



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: A Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 304/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 304/2022, do Edil Rodrigo Piveta Berno, que dispõe sobre Programa de Trânsito “Travessia de Pedestre Iluminada” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Cidadania, Defesa do Consumidor.

A emenda 02 é de autoria do nobre Vereador Cristiano Passos, que altera o artigo 1º, parágrafo único do PL em questão. A emenda oferecida é propositura com o objetivo apenas colocar os critérios definidos pelo CONTRAN nas faixas que serão pintadas.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 23 de fevereiro de 2023

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro